

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019
ATA N.º 02/2019

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de análise e julgamento dos documentos de habilitação, da fase de habilitação, da **Concorrência Pública nº 05/2019**, para “*Contratação de empresa para obra de travessia elevada do tipo viaduto*”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Preliminarmente a Comissão encaminhou o processo aos setores técnicos da Prefeitura (Contabilidade e Engenharia), para auxílio na análise da documentação e para balizar o julgamento da Comissão.

Após as análises, de posse do parecer técnico do setor de contabilidade, anexo, o mesmo verificou que as licitantes atingem a todos os índices propostos pelo edital;

De posse do parecer técnico do setor de Engenharia (Secretaria de Planejamento e Empresa Técnica Contratada responsável pelo projeto), memorando interno 254/SMPU/2019 em anexo, o mesmo aponta para a inconsistência dos atestados da licitante Avensi;

Após as análises, de posse dos pareceres técnicos (engenharia e contabilidade) a Comissão considerou seguinte empresa **INABILITADA**:

AVENSI CONSTRUTORA LTDA por desatender aos itens 3.15 (atestado técnico-operacional) e 3.16 (atestado profissional) ao não apresentar atestados compatíveis com o objeto do edital, ou seja, apresentou atestados de pavimentação, bem como não comprovou os requisitos de maior relevância e valor significativo dos respectivos itens, que são: a) Pontes, Viadutos ou Elevados; b) Fundações profundas (estaca raiz) e; c) Estrutura de concreto protendido;

Além de não atender os requisitos de maior relevância técnica, a licitante não atendeu aos requisitos de características, quantidades e prazos, elementos essenciais de análise que estão introduzidos no caput dos itens 3.15 e 3.16, além de ser mencionado num tópico de nome “atenção”, inserido abaixo do item 3.16, onde menciona que deverá ser observado, sob pena de inabilitação, os incisos I ao III. Já no inciso I o mesmo nos traz que: “Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto”.



As demais empresas **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ZANCO CONSTRUTORA LTDA, ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**;

Apenas para não deixar passar em branco, quanto a manifestação antecipada na ata de nº 01/2019 da empresa Zanco, acerca do Balanço Patrimonial da licitante Lajecril, o qual não merece prosperar, pois não necessita de diligências, já que a empresa Lajecril apresentou o Balanço, à primeira vista, na forma da lei, com chancela da junta comercial em seu termo de abertura e autenticação em tabelionato com fé pública, conferido pelo setor de contabilidade em anexo.

Apenas para não deixar passar em branco, também, quanto a manifestação antecipada da empresa Araújo, sobre a incompatibilidade do atestado da licitante Avensi, a referida manifestação foi recepcionada pelo parecer do setor de engenharia.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso, estabelece-se a data do dia **03/10/2019**, às **09h**, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.



Memorando 254/SMPU/2019

Vacaria, 19 de Setembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Para: Setor de Licitações

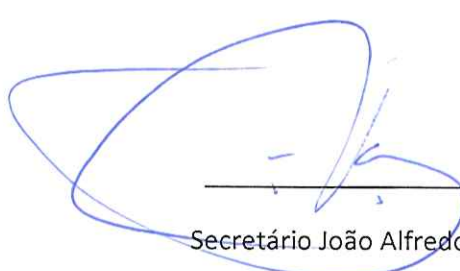
Ref.: **Concorrência Publica 05/2019**

Na oportunidade em que lhes cumprimentamos cordialmente, vimos após análise das questões técnicas dos atestados fornecidos pelas empresas que participam da Concorrência Publica nº05/2019, considerando também a Ata nº 01/2019 da CP 05/2019, informar o que segue.

- O atestado da Empresa Avensi Construtora Ltda apresentou atestado de pavimentação;
- Não Apresentado a mesma característica e complexidade;

E as demais estão aptas.

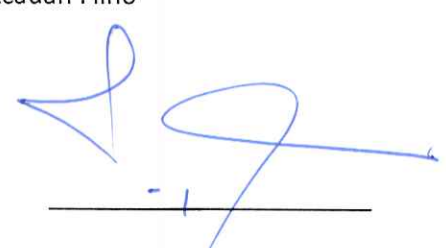
Atenciosamente,



Secretário João Alfredo Acauan Filho



Eng. Leonardo Adames Bueno



Eng. José Fernando Kuhn Adames

PARECER CONCORRÊNCIA 05/2019

Na oportunidade em que o cumprimento, venho pelo presente, apresentar parecer sobre balanços patrimoniais e demonstrações das empresas abaixo, de acordo com cláusula 3.12 do edital, como segue:

Razão Social:

LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ:

03.326.193/0001-63

Indicadores de Boa Situações Financeira

LC = AC	LC =	675.681,97	5,72
PC		118.065,96	

LG = AC + ARLP LG =
PC + PELP

675.681,97	-	3,93
171.910,68	-	

SG = AR
PC + PELP

SG =	1.678.994,45	9,77
	171.910,68	-

TOTAL ATIVO	1.678.994,45
(-) DUPL DESC	-
(-) DESP EX SEG	-
(-) Emp Col/Soc	-
(-) Ativo Diferido	-
AR =	1.678.994,45

Razão Social:

AVENSI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:

08.983.536/0001-86

Indicadores de Boa Situações Financeira

LC = AC	LC =	3.459.921,89	2,61
PC		1.324.498,42	

LG = AC + ARLP LG =
PC + PELP

3.459.921,89	-	1,19
1.324.498,42	1.570.889,79	

SG = AR
PC + PELP

SG =	6.264.003,37	2,16
	1.324.498,42	1.570.889,79

TOTAL ATIVO	6.264.003,37
(-) DUPL DESC	-
(-) DESP EX SEG	-
(-) Emp Col/Soc	-
(-) Ativo Diferido	-
AR =	6.264.003,37

Razão Social:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

00.472.805/0001-38

Indicadores de Boa Situações Financeira

LC = AC	LC =	75.115.715,78	1,75
PC		43.042.905,99	

LG = AC + ARLP LG =
PC + PELP

75.115.715,78	10.295.938,73	1,31
43.042.905,99	22.029.817,48	

SG = AR
PC + PELP

SG =	150.725.913,43	2,32
	43.042.905,99	22.029.817,48

TOTAL ATIVO	150.725.913,43
(-) DUPL DESC	-
(-) DESP EX SEG	-
(-) Emp Col/Soc	-
(-) Ativo Diferido	-
AR =	150.725.913,43

Razão Social:

ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ:

76.599.059/0001-00

Indicadores de Boa Situações Financeira

LC = AC	LC =	3.732.212,30	6,19
PC		602.464,81	

LG = AC + ARLP LG =
PC + PELP

3.732.212,30	2.400,00	6,20
602.464,81	-	

SG = AR
PC + PELP

SG =	3.827.918,60	6,35
	602.464,81	-

TOTAL ATIVO	3.827.918,60
(-) DUPL DESC	-
(-) DESP EX SEG	-
(-) Emp Col/Soc	-
(-) Ativo Diferido	-
AR =	3.827.918,60

Razão Social:
CNPJ:

ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
95.865.044/0001-90

Indicadores de Boa Situações Financeira

LC = AC	LC =	4.920.243,76	53,26
PC		92.387,91	

LG = AC + ARLP LG =
PC + PELP

4.920.243,76	-	53,26
92.387,91	-	

SG = AR
PC + PELP

SG =	6.748.913,58	73,05
	92.387,91	-

TOTAL ATIVO	6.748.913,58
(-) DUPL DESC	-
(-) DESP EX SEG	-
(-) Emp Col/Soc	-
(-) Ativo Diferido	-
AR =	6.748.913,58

Vacaria. 23 de Setembro de 2019.

Igor Coelho Venson
Contador